

A infância entre muros na diocese de Braga na Época Moderna*

*Ricardo Silva***

*Maria Marta Lobo de Araújo****

Resumo. Neste trabalho aborda-se a presença de crianças nos conventos femininos da Idade Moderna, com destaque particular para a diocese de Braga. Procuramos perceber os contornos que esta realidade apresentou, uma vez que a sua presença não era permitida pelas normas que regulavam estes institutos. Socorremo-nos, para o efeito, das referências que surgem com alguma frequência nas visitas e devassas realizadas a estas instituições, tendo concluído que a assiduidade com que é constatada, evidencia alguma permissividade das religiosas, no que se refere à aceitação de crianças na clausura.

Palavras-chave: Braga; Conventos; Muros; Infância.

Childhood passed between convent walls, in the Diocese of Braga in the Modern Period

Abstract. The presence of children in feminine convents in the Modern Period is discussed, with special emphasis on the diocese of Braga, Portugal. The implications that the admittance of children involved are investigated are due to the fact that, according to norms, their presence was prohibited. There are many references on the subject mentioned in visits and investigations made to these institutions. Results show that the reported assiduity evidences the permissiveness of the nuns when they accepted children in the convent.

Keywords: Braga; Convents; Walls; Childhood.

* Artigo recebido em 14/11/2014. Aprovado em 03/03/2015.

** Doutor em História Moderna pela Universidade do Minho, Braga, Portugal. Membro do Lab2PT. E-mail: rimalves@portugalmail.pt

*** Professora Associada com Agregação do Departamento de História da Universidade do Minho, Braga, Portugal. Membro do Lab2PT. E-mail: martalobo@ics.minho.pt

La infancia entre muros en la diócesis de Braga durante la Edad Moderna

Resumen. En este trabajo se aborda la presencia de niños en los conventos femeninos de la Edad Moderna, en particular, en la diócesis de Braga. Intentamos percibir los contornos que presentó esta realidad, ya que dicha presencia no estaba permitida por las normas que regulaban esas instituciones. Para ello, recurrimos a las referencias surgidas, con cierta frecuencia, en las visitas e revistas realizadas en tales establecimientos, concluyendo que la asiduidad es constatada, lo que evidencia cierta permisividad por parte de las religiosas en relación a aceptar niños en los conventos de clausura.

Palabras Clave: Braga; Conventos; Muros; Infancia.

Introdução

O isolamento a que a clausura sujeitava as religiosas e as restrições que as autoridades responsáveis pela salvaguarda do seu cumprimento impuseram à entrada de pessoas dentro dos muros conventuais pretendiam afastá-las dos contactos com o século. Este afastamento era tido como essencial para auxiliar a caminhada espiritual que se pretendia que realizassem. A distância do século significava a separação do mundo e, conseqüentemente, do ambiente de pecado que por vezes o caracterizava. Por outro lado, a convivência quase exclusiva com seres que caminhavam para atingir o mesmo fim auxiliava a consecução do princípio do aperfeiçoamento espiritual, na medida em que a partilha e a comunhão desses valores criava um ambiente favorável à perfeição, apesar de teoricamente, apenas o exercício das virtudes ter ali lugar, ficando as religiosas afastadas de tudo aquilo que representava um entrave ao seu aperfeiçoamento.

Se a estrutura física dos cenóbios foi concebida para auxiliar este fim, outras medidas, no entanto, foram tomadas para reforçar o seu isolamento. Referimo-nos ao apertado código que regulamentava a entrada e a saída de pessoas da clausura. Permitida apenas em casos de necessidade, a entrada nos conventos era possibilitada aos médicos e aos confesores, bem como a outros

oficiais encarregados de proceder ao arranjo material dos edifícios, dependendo o seu ingresso da autorização superior. No caso da diocese de Braga, era o arcebispo quem detinha essa prerrogativa. Este acesso era, mesmo assim, fortemente circunscrito ao espaço e tempo necessários à satisfação das necessidades que justificavam a sua entrada, sendo vigiado de perto pela abadessa ou pelas religiosas designadas para o efeito, altura em que uma das freiras caminhava à frente dos seculares com o objetivo de os guiar dentro do cenóbio, mas também de tocar um sino que permitia às religiosas afastarem-se desse percurso para não serem vistas, nem se darem a ver.

Tendo em consideração os fins a que a clausura se destinava, não é de estranhar as limitações de acesso ao interior destes edifícios, nomeadamente da população adulta masculina. Não obstante, o acesso era igualmente condicionado ao sexo feminino, mesmo quando se tratava de familiares das religiosas. Pretendia-se, pois, limitar os laços afetivos que uniam as religiosas aos seus familiares para que, dessa forma, pudessem dedicar toda a sua atenção e todos os seus sentidos a Deus, seu esposo espiritual (SILVA, 2012, p. 375-383).

É no contexto deste leque de proibições que surgem as limitações da entrada de crianças na clausura. Não obstante, o seu acesso era permitido até aos sete anos de idade, embora a sua permanência fosse interdita¹. Esta exceção levanta algumas questões cujas respostas procuraremos formular ao longo do texto e que nos ajudarão a compreender melhor os contornos que caracterizavam o acesso aos espaços claustrais. Antes de mais, importa saber o que entendiam as autoridades eclesíásticas da Época Moderna, período a que nos reportamos, por criança, por que razão a idade dos sete anos marca o interdito do acesso à clausura e por que motivo as religiosas procuravam a sua companhia.

¹ A idade mínima de ingresso nos cenóbios foi fixada nos 12 anos, embora as *Constituições* observadas no convento dos Remédios admitam uma entrada mais precoce, devendo a criança ser acompanhada, nessas situações, por uma religiosa que não a mestra das noviças (CONSTITUIÇÔENS..., 1693, p. 68).

1 A infância dentro de muros

Os capítulos das visitas e devassas exarados na sequência das inspeções realizadas aos cenóbio da diocese bracarense deixam transparecer a preocupação dos prelados em relação à entrada de crianças na clausura. Os arcebispos procuravam indagar se era costume as religiosas receberem os menores nos cenóbios e se os conservavam no seu interior. Por exemplo, na visita efetuada ao convento do Carmo de Guimarães, em 1743, o arcebispo D. José de Bragança (1741-1756) quis saber “se dentro da clauzura dormem alguns meninos, ou meninas dos que podem entrar nella, ou costumão passar da caza da roda quando algumas relligiozas para sua consollação querem ver ou falar a alguns seus parentes”².

Como se depreende das palavras do prelado, a sua preocupação prende-se com a permanência de crianças na clausura, bem como com a frequência de determinados espaços do cenóbio, não devendo estas passar da “caza da roda”³. No entanto, admitia que elas pudessem penetrar no seu interior e que as religiosas procuravam a sua companhia para seu consolo. Porém, a permissão restringia-se a crianças menores de sete anos e as mesmas não poderiam permanecer na clausura nem frequentar as dependências do convento⁴. Segundo D. Luís de Sousa (1677-1690), e de acordo com o disposto na visita que efetuou ao convento do Salvador, em 1685,

nenhuma menino, posto que ainda não tenha chegado aos anos da discrição, durma dentro da clauzura, e sendo notório que não podem aquellas crianças, que ainda são capazes de preceito, incorrer nesta censura, advertindo que ficarão compreendidas nellas as religiosas ou criadas que deixarem ficar nas suas cellas⁵.

² Arquivo Distrital de Braga (doravante ADB), Visitas e devassas, doc. 78, não paginado.

³ ADB, Visitas e devassas, doc. 30, fl. 67.

⁴ ADB, Visitas e devassas, doc. 30, fl. 41.

Mesmo às crianças de tenra idade era desaconselhado dormir com pessoas do mesmo sexo e mais desaconselhado seria com o sexo oposto. Estas deviam aprender a esconder o seu próprio corpo ao deitar (ARIÈS, 1988, p. 167).

⁵ ADB, Visitas e devassas, doc. 30, fl. 54v.

A idade dos sete anos marcava o fim do período da discrição, momento a partir do qual se entendia que podia formar juízos e avaliar atitudes e comportamentos, podendo as próprias crianças protagonizar situações consideradas menos inocentes, ou seja, pecar (SÁ, 2010, p. 74)⁶. Por essa razão, a partir dessa etapa, seria mais urgente assegurar o seu afastamento dos cenóbios.

Além deste argumento, os prelados justificavam o seu afastamento dos espaços claustrais “pella perturbação que fazem ao silencio”⁷. O silêncio foi considerado por D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728), através da visita que efetuou ao convento de Santa Clara de Guimarães, em 1705, uma das maiores obediências que as religiosas poderiam demonstrar. O prelado lamentou, no entanto, a falta da sua observância, justificando tais ocorrências devido à entrada de crianças no coro, refeitório e dormitórios, bem como noutras dependências que não especifica. O prelado voltou a proibir a sua entrada além da casa da roda, limitando as suas visitas à portaria e por pouco tempo⁸. Em 1715, o arcebispo constatou que os dormitórios continuavam a ser visitados pelas crianças, facto que o levou a confinar a sua presença na portaria⁹.

Estas restrições da presença de crianças nos cenóbios é igualmente justificada pela perturbação que causam com os seus choros, nomeadamente às enfermas, bem como pela “falta de ensino”, como declarou Águeda Caetana, religiosa do convento do Carmo de Guimarães¹⁰. Depreendemos, portanto, que a religiosa se referia aos comportamentos menos próprios das

⁶ Não obstante este marco temporal, o termo infância tanto podia designar uma criança até aos sete anos como até aos catorze, dependendo dos autores (SÁ, 2010, p. 75). Segundo Philippe Ariès, só se saía da infância quando se saía da dependência de outrem (ARIES, 1988, p. 49).

⁷ ADB, Visitas e devassas, doc. 30, fl. 67.

⁸ ADB, Visitas e devassas, doc. 68, fls. 39-39v.

⁹ ADB, Visitas e devassas, doc. 68, fl. 50.

¹⁰ ADB, Visitas e devassas, doc. 78, não paginado.

crianças que, sendo de tenra idade e não tendo recebido instrução religiosa como as freiras, protagonizavam momentos que de alguma forma chocavam com os preceitos das vivências em comunidade e contrastavam com o ambiente esperado dentro daqueles muros. A sua presença era igualmente considerada nociva porque, por vezes, causava discórdia entre as religiosas, nomeadamente quando alguma repreendia determinada criança que estava sob a tutela de outra freira que, por esse facto, se desentendia com a sua irmã espiritual¹¹.

O mesmo arcebispo, em 1719, declarou ter conhecimento de que no convento do Salvador, em Braga, se “recolhiam crianças para criarem dentro, e deixavam entrar na clausura algumas de maior idade e o mais he que athe as criadas recolhiam suas sobrinhas e parentas, e finalmente neste convento se criavão seculares, como se fosse hospital de engeitados”¹².

Outras dependentes da casa faziam entrar as suas filhas nas dependências do cenóbio, tal como ocorreu com uma filha de uma lavadeira do convento do Salvador, em 1609, com idade de quatro anos, chegando a pernoitar no seu interior com uma das religiosas¹³. Estes abusos cometidos levaram o prelado a proibir as religiosas e as criadas de tais práticas, ameaçando as primeiras com pena de excomunhão e as segundas de expulsão da comunidade.

As relações de proximidade entre as serventes dos cenóbios e as suas habitantes estavam, por isso, na base destes desmandos e originavam situações de desrespeito pelas determinações dos arcebispos.

Apesar das advertências dos prelados quanto às limitações da sua entrada e permanência nos cenóbios, nuns casos, e de proibição, noutros, os capítulos das visitas e devassas relativos aos conventos da diocese

¹¹ ADB, Visitas e devassas, doc. 78, não paginado.

¹² ADB, Visitas e devassas, doc. 30, fl. 87v.

¹³ ADB, Visitas e devassas, doc. 37, fl. 11.

bracarense dão-nos a conhecer uma realidade bem diferente daquela que a hierarquia eclesiástica preconizou em relação a esta matéria. Aliás, segundo os próprios prelados, as determinações a este propósito não eram seguidas porque se não liam os capítulos das visitas¹⁴. Outro facto que nos ajuda a compreender a razão pela qual as suas determinações eram constantemente desrespeitadas prende-se com a clandestinidade da entrada de algumas crianças. Segundo o testemunho de Maria do Salvador, religiosa do convento de Santa Ana de Viana, obtido em 1599, “as porteiras metem dentro os meninos e meninas das parentas das freiras o que he contra os breves Apostolicos, e que se escondem da madre Abbadessa porque pelega se o sabe”¹⁵. Como se depreende do conteúdo do testemunho, a abadessa procurava fazer valer a sua autoridade e impor as regras que estavam definidas, não fosse o desrespeito das religiosas pelo seu zelo no cumprimento do seu dever.

De facto, são diversos os testemunhos apresentados pelas religiosas durante os inquéritos levados a cabo no contexto das devassas que dão conta da entrada de crianças na clausura. Pelos testemunhos referidos ficámos a saber que, regra geral, se trata de familiares das religiosas, nomeadamente suas sobrinhas e afilhadas, pelo que depreendemos que as crianças do sexo feminino eram as que frequentavam aqueles espaços com mais assiduidade¹⁶. Em relação a estas, a permissividade das religiosas era maior, não só no que toca à sua entrada, mas também em relação à sua permanência nos conventos, tal como sugere o testemunho da madre priora do convento do Carmo de Guimarães, obtido em 1743, em que afirma que

¹⁴ ADB, Visitas e devassas, doc. 38, não paginado.

¹⁵ ADB, Visitas e devassas, doc. 110, fl. 3.

¹⁶ O convento era escolhido, por vezes, para receber estas crianças porque nessas instituições viviam familiares que se podiam ocupar delas e acompanhar o seu quotidiano (LORENZO PINAR, 2004, p. 68).

athe agora traziam pessoas de fora alguns meninos ou meninas de pouca idade a caza da roda a onde vinhão algumas religiosas velhas por serem parentas e os levavão para as suas sellas e em algumas ocaziõens ficavão com ellas de noite sendo de idade de 3=4=athe 5 annos e só as meninas desta idade ficavão de noite com algumas relligiozas porem os meninos não nem ella depoente lho primetia¹⁷.

Além do desrespeito pelas normas estabelecidas pelos prelados, estes factos levantam questões relacionadas com os motivos que justificavam tais comportamentos. Seria a nostalgia provocada pela recordação de uma infância longínqua que as fazia proceder deste modo? Era a vontade da vivência da maternidade que a opção claustral tornou inacessível? Ou a necessidade de afeto que as crianças naturalmente proporcionam? Independentemente das respostas que possamos obter para estas questões, outra dúvida se levanta. Por que razão as meninas atraíam uma maior atenção, ao ponto de pernoitarem na clausura?¹⁸

Relativamente a estas dúvidas, as fontes pouco ou nada dizem. Apenas ficámos a saber que em 1747 entrou um menino no convento de Santa Clara de Guimarães, “que veio por respeito da Madre Getrudes Thereza de Santo Antonio que então se achava doente”¹⁹. Embora a religiosa se tenha comprometido à clausura no momento da profissão, demonstra que determinados preceitos sociais característicos do século, como a visita aos enfermos, ainda permaneciam no seu espírito. Por outro lado, a fragilidade física causada pela doença e a perspetiva de deixar o mundo terreno, como tantas vezes ocorria na sequência de situações de enfermidade, parece ter criado a necessidade de contactos pessoais como forma de consolo.

¹⁷ ADB, Visitas e devassas, doc. 78, não paginado.

¹⁸ Segundo Geneviève Reynes, eram os conventos, por vezes, que procuravam receber crianças no seu interior, uma vez que essa prática lhes permitia recrutar noviças e obter religiosas adaptadas à vida monástica (REYNES, 1987, p. 21).

¹⁹ ADB, Visitas e devassas, doc, 76, não paginado.

As religiosas que mantinham estes contactos não se contentavam com a visita temporária das crianças em questão, pois algumas costumavam “ter nas suas sellas crianças pequeninas tendoas por muitos dias e noites”²⁰.

Como comprova o testemunho de Mariana Teresa de Jesus, religiosa do convento do Carmo de Guimarães, a permanência destas crianças poderia decorrer ao longo de vários dias, pelo que não se trata de uma mera visita de cortesia ou decorrente da natureza dos laços familiares que as unia, uma vez que nestas situações a mesma se limitaria a um breve período, tal como estava determinado pelos prelados. Nos casos mais extremos, as crianças permaneciam alguns anos no interior destas instituições, tal como parece ter ocorrido no recolhimento de Santa Rosa, em Guimarães²¹. Pela devassa realizada em 1747, ficámos a saber que no seu interior permanecia “huma menina de sinco annos sobrinha de Maria do Espirito Santo, e de sua Irmam Thereza Clara faz nella continua assistencia, e esta neste conservatorio ja ha dois annos tendo ainda so sinco”²². Por sua vez, no convento de Vitorino das Donas vivia uma menina, em 1587, na altura com doze anos, mas que, segundo o testemunho de Maria de Jesus, “se criou de menina muito pequena dentro neste mosteiro”²³. No mesmo cenóbio e na mesma data, ficámos a saber que “huma menina que sera de idade de cinco annos e serve a huma madre aleijada por nome branca dinis”²⁴.

Esta última situação revela, mais uma vez, a necessidade da proximidade das crianças em situação de debilidade física. Não obstante, é de estranhar que uma criança de tão tenra idade assumia uma responsabilidade normalmente reservada aos mais crescidos. As dificuldades aparentemente

²⁰ ADB, Visitas e devassas, doc. 78, não paginado.

²¹ Ao contrário do que ocorreu na Idade Média, até 1430, altura em que as crianças podiam ser entregues aos conventos na condição de oblatos, na Época Moderna essa prática era proibida (OLIVEIRA, 2007, p. 180).

²² ADB, Visitas e devassas, doc. 76, não paginado.

²³ ADB, Visitas e devassas, doc. 98, não paginado.

²⁴ ADB, Visitas e devassas, doc. 103, fl. 3v.

associadas a esta religiosa justificariam, naturalmente, auxílio de outrem nas mais variadas tarefas diárias. Nestas situações, as freiras podiam pedir autorização para possuírem uma criada pessoal. Não obstante, o seu sustento ficaria a cargo da religiosa requerente, o que nem sempre era possível, na medida em que nem todas as religiosas dispunham de meios financeiros para o efeito. Terá sido perante a dificuldade de obter uma criada particular que esta freira optou por chamar ao convento uma menina?

Também no convento de Santa Clara de Guimarães, em 1743, se encontravam

algumas meninas que entrarão nelle sem que seus pais ou parentes concorrão para allementos e estão sustentando-se de comum do mesmo convento ainda que as tias ou parentas que as tem digão que as sustentão da sua reção sem embargo do que sempre a comonidade fica prejudicada²⁵.

Este último caso, em particular, além de trazer problemas relacionados com a satisfação dos emolumentos que nestas situações se exigiam aos familiares das candidatas a religiosas, levanta a questão relacionada com o motivo de tão longa permanência nos cenóbios. Tratar-se-ia de uma mera atitude das religiosas com vista a diminuir o isolamento afetivo a que estavam sujeitas? Ou tratar-se-ia de um mecanismo de receção de crianças nos conventos para que, desta forma, se aliviassem os encargos familiares com a respetiva educação? Em nossa opinião, outras razões poderiam justificar este comportamento, como por exemplo, a morte precoce da mãe destas meninas, deixando-as, deste modo, de alguma forma fragilizadas no que respeita à transmissão de valores associados ao sexo feminino, como o recato, a humildade e a honra. O convento e as respetivas familiares colmatavam, deste modo, a ação educativa que a família se via impossibilitada de assegurar. Entendemos, ainda, que a entrada precoce destas meninas poderia ter como

²⁵ ADB, Visitas e devassas, doc. 75, não paginado.

objetivo uma preparação para um futuro ingresso numa comunidade religiosa, facilitada não só pela sua longa permanência na instituição, que poderia trazer benefícios no que respeita à adaptação de uma vida tão austera²⁶, na medida em que desde cedo lhes eram inculcados os valores, as responsabilidades e as rotinas claustrais, mas também como forma de capitalizar simpatias que poderiam ser determinantes no momento em que a comunidade era chamada a pronunciar-se sobre a aceitação de um novo membro²⁷. Esta nossa convicção resulta de uma situação vivida no convento de Nossa Senhora da Conceição de Braga, dada a conhecer em 1685 pelo arcebispo D. Luís de Sousa, onde viviam duas meninas de oito e onze anos, sem que para o efeito tivessem autorização. O prelado foi informado de que os seus pais as enviaram para o convento para “começarem desde então, e depois haverem de professar a vida religiosa”²⁸. Uma delas seria D. Antónia da Silva Pereira, que se encontrava no cenóbio há muito tempo e quando em 1683 fez sete anos de idade seu pai solicitou o seu ingresso no noviciado. Também Josefa Maria ingressou no noviciado na mesma instituição com oito anos de idade. Esta última criança era órfã de mãe e segundo as fontes manifestava “desejo de ser religiosa”²⁹.

Aliás, neste convento estiveram várias crianças ao longo da Idade Moderna internadas, referindo aquando do noviciado estarem há anos recolhidas com suas tias ou irmãs, provando que há muito eram conhecidas da instituição.

²⁶ Segundo Geneviève Reynes, as meninas educadas desde pequenas nos cenóbios não conheciam grandes mudanças aquando do seu noviciado, apenas se deparavam com uma aplicação mais rigorosa da regra, dos jejuns e das abstinências (REYNES, 1987, p. 62).

²⁷ Era comum a criança iniciar a sua educação e a sua aprendizagem com o pai ou com a mãe, realizando, desde cedo, as mais diversas tarefas que futuramente iria desempenhar. Não será de estranhar, portanto, que também no contexto conventual essa prática se tenha implementado (GÉLIS, 1990, p. 313).

²⁸ ADB, Visitas e devassas, Livro 18, fl. 16v. Em determinadas situações, esta entrada ocorria sob o estatuto de educandas, tal como se conhece para o convento dos Remédios (SILVA, 2012, p. 346).

²⁹ ADB, Fundo Monástico conventual, *Livro das Escrituras dos dotes 1629-1696*, F. 72, fls. 451v., 495.

A presença nos conventos desde tenra idade desenvolvia naturalmente o sentimento de querer seguir a vida religiosa, como algumas jovens afirmaram. As razões que as empurravam para a vida dos claustros nem sempre são perceptíveis, mas em muitos casos é clara a estratégia familiar de resguardo moral de crianças que perderam a mãe, que são filhas de padres, que não têm dote para fazer um casamento terreno à altura da sua representação social e que são desenvolvidos mecanismos familiares para conseguirem pagar o dote de freira. O caso de D. Teresa de Sousa Meneses, que entrou no convento quando tinha “poucos annos” é elucidativo da forma como a família se cotizava para pagar o dote a quem, apesar de ser da principal nobreza do Minho, era órfã, filha de um padre e corria o risco de perder o dote, como dizia o seu avô em 1680 por alguns dos parentes se quererem desligar da obrigação anteriormente assumida. Era, por conseguinte, urgente fazê-la freira, pedindo-se a Roma autorização para professar antes da idade³⁰.

Sempre que a falta do pai acontecia, muitas viúvas consideravam-se incapazes para guardarem a honra das suas filhas e encaminhavam-nas para os conventos. Este procedimento acontecia em alguns segmentos sociais e dita o ingresso precoce nestas instituições, onde tinham ligações familiares que as ajudavam a criar e a amenizar a dureza de crescer entre muros (GÓMEZ GARCÍA, 1997, p. 162-163). Várias meninas entraram em Nossa Senhora da Conceição durante o século XVII com 10, 11 e 12 anos, passando parte da sua infância no convento. Como refere a cronista do cenóbio, D. Maria Josefa de Jesus, que entrou em 1681 com 10 anos de idade, fazia as cerimónias do coro “diantes de outras mininas” (CEU, 1766, p. 95).

³⁰ ADB, Fundo Monástico conventual, *Livro das Escrituras dos dotes 1629-1696*, F. 72, fls. 330v., 371, 387.

As crianças que nas situações analisadas chegaram ao convento de Nossa Senhora da Conceição de Braga distanciam-se das que genericamente foram detetadas nas visitas e devassas a outros cenóbios. Enquanto as primeiras foram ali colocadas para serem educadas e/ou seguirem a vida religiosa, normalmente por serem órfãs ou filhas ilegítimas, as restantes passavam apenas algumas temporadas dentro dos claustros. Umhas e outras eram encaminhadas muito pequenas para estes locais, quase sempre por neles residirem familiares suas, que, de alguma forma, possibilitavam que as portas lhes fossem franqueadas, mas estamos convictos de que os motivos que determinaram estas opções nem sempre foram os mesmos.

Como comprovam os testemunhos, crianças houve, do sexo feminino, que entraram naqueles espaços com idades compreendidas entre os três e os sete anos³¹. Tão tenra idade facilitaria a sua adaptação ao meio claustral, na medida em que o período de permanência no seio das famílias era mais ténue, sendo, teoricamente, mais fácil a separação. Desconhecendo outro modelo de vida, forjavam-se, deste modo, novas vocações. Esse desconhecimento poderia ser determinante na hora de escolher a vida religiosa, uma vez que os exemplos e as vivências entretanto recebidos apenas se coadunavam com essa opção de vida (REYNES, 1987, p. 237) e a falta de lucidez causada pela tenra idade facilitaria a tomada dessa opção (FERNANDES, 1992, p. 44). Por outro lado, o seu envio prematuro para os conventos com o objetivo de aí permanecerem, denota uma preocupação precoce relacionada com o futuro das filhas e da preservação da sua condição social, dando cumprimento à realização dos valores socialmente preconizados, constituindo-se, desde

³¹ Esta última idade também foi identificada em alguns casos ocorridos nos conventos de Clarissas micalenses (LALANDA, 1987, p. 129).

cedo, como um modelo de perfeição³², numa altura em que a sua alma ainda não tinha sido corrompida³³. A aprendizagem precoce favorecia a lembrança futura, razão pela qual desde cedo as crianças deveriam contactar com modelos virtuosos (OLIVEIRA, 2007, p. 132-133).

Durante este tempo, as religiosas dedicavam-lhe toda a atenção, ao ponto de “enfeitallas e vestillas e a pulvilhalas como se estivessem no secollo do que ela testemunha se escandelliza”³⁴, afastando-se dos seus deveres devocionais. Estas atitudes demonstram, ainda, a vontade de se ocuparem do arranjo das crianças, tal como se de suas mães se tratassem. Projetavam nas crianças a sua imagem, uma vez que elas próprias recorriam a estes enfeites, faltando à modéstia que as *Regras* recomendavam³⁵. Maior escândalo decorria quando as levavam nestes preparos ao coro, sendo neste caso maior a sua falta³⁶.

Estes comportamentos eram objeto de reprovação da parte de algumas religiosas, porque “eles qua contão de casa de seus pays e mays contarão tambem o que qua passa no mosteiro”³⁷. As preocupações eram grandes porque não se devia tornar público o que era considerado privado e os muros guardavam. Uma das formas de violação da clausura prendia-se, precisamente, pelo conhecimento que os seculares tomavam do quotidiano e das vivências claustrais que, desta forma, se via comprometida, daí o inconveniente de acolher estas crianças no interior da clausura.

³² Senhorinha de Basto, por exemplo, foi entregue, ainda muito pequena, a uma tia que era religiosa (OLIVEIRA, 2007, p. 170).

³³ Na *Época Moderna*, surgiram mesmo modelos de crianças místicas e crianças-Cristo, desenvolvendo-se em França, no século XVII, a devoção à infância de Cristo, sendo os fiéis tocados pela sua inocência e doçura (GÉLIS, 1990, p. 325).

³⁴ ADB, *Visitas e devassas*, doc. 78, não paginado.

³⁵ Estas práticas parecem sugerir, igualmente, que as crianças se confundiam com os adultos, sobretudo depois de passarem sem a ajuda da mãe ou da ama (ARIÈS, 1988, p. 319).

³⁶ ADB, *Visitas e devassas*, doc. 78, não paginado.

³⁷ ADB, *Visitas e devassas*, doc. 110, fl. 6.

Considerações finais

Motivada por questões educacionais, económicas ou até mesmo sentimentais, a entrada e permanência de crianças, sobretudo do sexo feminino, nos cenóbios da diocese de Braga, durante a Época Moderna, parece ter sido frequente, apesar das advertências emanadas pelos prelados em sentido contrário. Esta situação decorreu em muitos casos de estratégias familiares e noutros do estado de orfandade em que as crianças se encontravam. Mais protegidas em termos materiais nos conventos e junto de familiares, as crianças eram também resguardadas moralmente, aprendendo desde muito cedo as regras da vida conventual, apesar da sua presença neste espaço estar proibida e ser reiteradamente condenada.

As fontes trabalhadas apresentam-se de capital importância para a análise deste fenómeno, o qual se encontra menos presente nas atas, mas é também visível nos processos de candidatura ao noviciado. Quando se fornecem informações, ainda que em traços gerais, sobre a vida da candidata, menciona-se sempre se viveram ou viviam em conventos, aspeto que se apresentava como uma mais-valia para ser admitida.

O estudo destas fontes prova ainda a distância existente entre o que estava preceituado nas regras e o quotidiano, muito mais permissivo e incumpridor, permitindo uma reflexão sobre esta temática, que a historiografia ainda não realizou, apesar de nas últimas décadas se terem multiplicado os estudos sobre a vida em clausura.

Deve ainda sublinhar-se que, passar algum tempo num convento podia contribuir para as meninas “aprenderem a ser freiras” e, mais tarde, decidirem ingressar na vida religiosa, aliciadas pelas familiares que também aí residiam, e conformadas com as normas da clausura.

Referências

- ARIÈS, Philippe. *A criança e a vida familiar no Antigo Regime*. Lisboa: Relógio D'Água, 1988.
- CEU, Maria Benta. *Jardim do Ceo plantado no convento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Braga*. Lisboa: Na Oficina de Manoel Coelho Amado, 1766.
- CONSTITUIÇOENS *Geraes pera todas as freiras, e religiosas sogeitas à obediência da Ordem de N. P. S. Francisco, nesta Família Cismontana*. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1693.
- FERNANDES, Maria Eugénia Matos. *O Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XVIII (1730-80)*. Porto: Arquivo Histórico, Câmara Municipal do Porto, 1992.
- GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. In: ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (dir.). *História da vida privada. Do Renascimento ao Século das Luzes*. Porto: Edições Afrontamento, 1990.
- GÓMEZ GARCÍA, Maria del Carmen. *Mujer y calusura. Conventos Cistercienses en la Málaga Moderna*. Málaga: Universidad de Málaga, 1997.
- LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira. *A admissão aos mosteiros de Clarissas na ilha de S. Miguel (séculos XVI-XVII)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1987. Provas de aptidão científica e pedagógica.
- LORENZO PINAR, Francisco Javier. *Conventos femeninos y vida religiosa en la ciudad de Zamora (1600-1650)*. Zamora: Editorial Semuret, 2004.
- OLIVEIRA, Ana Rodrigues. *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*. Lisboa: Teorema, 2007.
- REYNES, Geneviève. *Couvents de femmes. La vie des religieuses cloîtrées dans la France des XVII et XVIII siècles*. [s. l.]: Fayard, 1987.
- SÁ, Isabel dos Guimarães. As crianças e as idades da vida. In: MATTOSO, José (dir.). *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2010, p. 72-95.
- SILVA, Ricardo. *Casar com Deus: vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna*. Braga. 2012. Tese (Doutoramento policopiada) - Universidade do Minho, 2012.